

TERMO DE REFERENCIA

1.0- DO OBJETO.

1-1 Aquisição de veículo novo, original de fábrica, 0 km, do tipo furgão modificado para Ambulância tipo "B" para remoção, conforto condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
01	Ambulância Tipo B, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Zero Km. Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data de realização do pregão; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Freio com Sistema AntiBloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Adaptação para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) m3 no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. DIMENSÕES: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.200 mm; Capacidade mínima de carga = 1.400 kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm; Largura interna mínima = 1.650 mm; Largura externa máxima = 2.200 mm; MOTOR: Dianteiro, a diesel, 4 cilindros, com turbo compressor e intercooler; Potência de pelo menos 125 cv; Torque de pelo menos 30 kgfm; Cilindrada mínima = 2.000 cc; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; ABASTECIMENTO E COMBUSTÍVEL: Capacidade mínima: 70 litros FREIOS E SUSPENSÃO: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; TRANSMISSÃO: Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS BÁSICOS Tacômetro (conta-giros do motor); SISTEMA ELÉTRICO SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE OXIGÊNIO	UN		01

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do contrato, na forma do

artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição se justifica devido à necessidade de aquisição de 01 (UMA) AMBULÂNCIA tipo B para o HOSPITAL REGIONAL JOSÉ DO PRADO FRANCO. oriunda de indicação parlamentar por parte da Assembleia Legislativa do Estado de SERGIPE .

3.2 - A prioridade para aquisição da ambulância e devido à necessidade para atender as demandas do hospital. Sua aquisição se dará pelo procedimento de Dispensa eletrônica de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações.

3.3 - O endereço de entrega será o seguinte: Centro Administrativo da saúde- Av: augusto Franco, bairro ponto novo nº 3150 , CEP 49.047.040 Aracaju- Sergipe.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo é Aquisição de veículo novo 0 km tipo B.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

5.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3- A garantia do veículo á ser entregue não poderá ser inferior a 01 (um) ano a partir da data de Entrega definitiva do mesmo;

5.4 o veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada em região próxima (até 200 KM.) do município de Aracaju, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo;

5.5- A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte do veículo até a autorizada mais próxima , comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada no prazo mínimo de 24 (vinte quatro) horas, caso este apresente qualquer defeito.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1- O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

6.1.2- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3- Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no item 3.3.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- por se trata de aquisição não se aplica

Do recebimento

8.4- O objeto do contrato será recebido definitivo, no prazo de 30 dias, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

8.4.2- O fiscal técnico do contrato realizará o atesto do objeto do contrato, comprovando o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

8.8- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Prazo de pagamento

8.10- O pagamento será efetuado após liquidação e comprovação do exato cumprimento das obrigações assumidas, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceitação da Nota Fiscal.

8.10.1-As notas fiscais/faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as

devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.10.2-O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada.

8.10.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Aracaju, 17 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jande Batista dos Santos
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TR0J-PYUH-6CV7-0SZ5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jande Batista dos Santos - 17/07/2024 10:47:29 (Docflow)